Lei nº 568

Autoriza a doação das quadras 79, 80, 94, 95, 109 e 110, correspondendo a uma área de ff. 832,00 m² na zona Urbana deste município.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de mato grosso do Sul autorizado a doar à União Federal, Jurisdicos do Ministério do Exército, as quadras ff. 80, 94, 95, 109 e 110, correspondentes a uma área de ff. 830,00 m² localizada na zona Urbana, limitando-se ao Norte, com a Rua Tenente Coronel Carreo, ao Sul, com a rua tenente Antônio José, a leste com o Campo de Aviação e a Oeste com a Rua Capitão Cantalice.

Artigo 2º - As quadras do Artigo anterior já estão ocupadas por edificações da 9ª Companhia de Fronteira, desde 1908.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 1980.

Nelson Ribeiro Fres
Prefeito Municipal